



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidades Requisitantes	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Data	23/04/2024
Especificação da demanda	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX NO DISTRITO DE JARUDORE.		
Responsáveis pela Demanda	MARIA APARECIDA C. MIRANDA E SOUZA	Matrícula	3970
-	WISLENE ROSA DE OLIVEIRA	-	831
E-mail do Responsável	compras@poxoreu.mt.gov.br		
-	gerenciaobras@gmail.com		

2. Fundamentação da Contratação

Necessidade

A contratação de uma empresa para fornecer refeições para os servidores em deslocamento até o distrito de Jarudore é necessária para garantir a eficiência, a qualidade e a segurança alimentar durante as viagens. Isso poupa tempo dos funcionários, assegura refeições nutritivas e saborosas, simplifica a logística, reduz custos operacionais e garante conformidade com regulamentações sanitárias e de segurança alimentar. Em resumo, essa contratação atende às necessidades práticas, nutricionais e regulatórias dos servidores e da organização.

Motivação / Justificativa





Razões de direito

As razões de direito para a contratação de uma empresa para fornecer refeições aos servidores em deslocamento até o distrito de Jarudore podem incluir:

- 1. Conformidade Legal:** A contratação de uma empresa de fornecimento de refeições pode estar em conformidade com regulamentações específicas relacionadas à prestação de serviços alimentares, garantindo que a organização cumpra com todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- 2. Responsabilidade Limitada:** Ao terceirizar o fornecimento de refeições, a organização pode transferir parte da responsabilidade legal relacionada à segurança alimentar e à conformidade regulatória para a empresa contratada, reduzindo assim o risco legal associado.
- 3. Contratos e Acordos:** A formalização do contrato entre a organização e a empresa de fornecimento de refeições estabelece claramente os direitos e responsabilidades de ambas as partes, garantindo proteção legal em caso de disputas ou problemas durante a prestação do serviço.
- 4. Proteção contra Responsabilidade Civil:** Ao contratar uma empresa qualificada e certificada para fornecer refeições, a organização pode reduzir o risco de responsabilidade civil relacionado a questões de segurança alimentar, intoxicação alimentar ou outros problemas de saúde dos servidores.

Em resumo, a contratação de uma empresa para fornecer refeições aos servidores em deslocamento pode ser respaldada por uma base legal sólida, que inclui conformidade com regulamentações, formalização de contratos e acordos, além de proteção contra riscos legais associados à segurança alimentar e responsabilidade civil.

Razões de fato

A contratação de uma empresa para fornecer refeições aos servidores em deslocamento até o distrito de Jarudore se justifica pela economia de tempo e esforço, qualidade garantida das refeições, simplificação da logística, redução de custos e garantia de conformidade com regulamentações de segurança alimentar. Essas razões fundamentais visam otimizar a experiência dos funcionários e garantir a eficiência operacional da organização durante as viagens.

Resultados a serem alcançados

Os resultados esperados incluem satisfação dos funcionários, eficiência operacional, redução de custos, conformidade regulatória, melhoria da imagem institucional e foco nas atividades principais. Esses resultados refletem benefícios tangíveis, como bem-estar dos colaboradores, otimização de recursos e fortalecimento da reputação da organização.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. Encaminhamento

- 3.1 Encaminha-se os presentes autos à Secretaria Administração, para aprovação da presente demanda pelo Responsável Geral, com posterior envio ao Setor de Compras com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.	Assinatura
Requisitante	MARIA APARECIDA C. MIRANDA E SOUZA	3970	
	WISLENE ROSA DE OLIVEIRA	831	
Administrativo	YOHAN GOMES ANGELO	4687	

4. Aprovação

- 4.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como fiscal de contrato o Servidor:

Yohan Gomes Angelo – Matrícula 4687 (Administração) Fiscal de Contrato
Fabio Júnior Rodrigues Ferreira – Matrícula 2500 (Saúde) Fiscal de Contrato
João Victor de Moraes Pio – Matrícula 4730 (Obras)

- 4.2 Para que ocorra a indicação do fiscal de contrato necessita do fiscal estar ciente que está encarregado de tal serviço. Autorizado mediante ofício.

Poxoréu, 23 de abril de 2024.

Autoridade competente
ASSINATURA
Nelson Antonio Paim Prefeito Municipal

